

14 de junho de 2016

003/2016-DO

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA – Segmentos BOVESPA e BM&F

Ref.: **Tratamento das Posições de Empréstimo de Ativos pelo Sistema BTC para a Oferta Pública de Distribuição de Ações com Esforços Restritos da Contax Participações S.A.**

A BM&FBOVESPA informa que, conforme o item 7.4 do Capítulo VI dos Procedimentos Operacionais da Câmara de Compensação, Liquidação e Gerenciamento de Riscos de Operações no Segmento BOVESPA, e da Central Depositária de Ativos (Câmara de Ações), os doadores das ações ordinárias de emissão da Contax Participações S.A. (Companhia) deverão comunicar o interesse em subscrever ações CTAX3 nos termos da Oferta Pública de Distribuição de Ações com esforços restritos de colocação (Oferta Restrita), divulgada pela Companhia por meio do Fato Relevante publicado em **13/06/2016**, conforme os procedimentos abaixo.

1. Serão elegíveis apenas os contratos registrados até **31/05/2016**, inclusive, que estiverem ativos ou tiverem sido renovados no final do dia **13/06/2016**. Portanto, os contratos registrados **a partir de 14/06/2016** não conferirão aos doadores o exercício do direito de prioridade no âmbito da Oferta Restrita.
2. As corretoras ou os agentes de custódia dos doadores interessados deverão manifestar-se, **de 02 a 14/06/2016**, via sistema BTC, por meio do menu Proventos, Aceitar Subscrição, informando os contratos e as respectivas quantidades a serem adquiridas.
3. Caso o doador opte por condicionar o exercício do direito de prioridade a um preço máximo por ação, após a manifestação de interesse via BTC, a corretora ou o agente de custódia respectivo deverá encaminhar, até as 20h do dia **14/06/2016**, carta digitalizada para o e-mail dc-cle@bvmf.com.br. Serão



003/2016-DO

consideradas válidas somente as cartas que tiverem confirmação de recebimento pela BM&FBOVESPA enviada por e-mail.

4. O sistema BTC não viabiliza a retratação da manifestação do doador no âmbito da Oferta Restrita em caso de distribuição parcial da oferta, bem como não operacionaliza o procedimento de rateio das sobras de subscrição relativas ao exercício do direito de prioridade.
5. Os doadores com contratos em aberto em **31/05/2016** e liquidados entre **01** e **13/06/2016** deverão manifestar-se, via sistema DDA, sobre o exercício do direito de prioridade no âmbito da Oferta Restrita, com base em sua posição acionária de **13/06/2016**.
6. Em **22/06/2016**, data de liquidação informada no Fato Relevante da Oferta Restrita, os seguintes procedimentos serão adotados:
 - a) criação de “contratos-filhote”, com a obrigação de entrega da ação CTAX3 pelo tomador;
 - b) chamada de margem do “contrato-filhote”; e
 - c) cobrança do valor equivalente à participação na Oferta, a ser pago pelo doador em favor do tomador.
7. As ações objeto do “contrato-filhote” deverão ser entregues pelo tomador até **28/06/2016**.

Os procedimentos informados por este Ofício Circular poderão sofrer alterações em decorrência da divulgação, pela Companhia, de novas informações sobre a Oferta Restrita.

Por fim, este Ofício Circular revoga o Ofício Circular 051/2016-DP, de 01/06/2016.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Superintendência de Suporte à Pós-Negociação, pelo telefone (11) 2565-5000, opção 3, ou pelo e-mail ssp@bvmf.com.br.

Atenciosamente,

Cícero Augusto Vieira Neto
Diretor Executivo de Operações,
Clearing e Depositária

Daniel Sonder
Diretor Executivo Financeiro,
Corporativo e de Relações com
Investidores